



MINISTÉRIO DA CIDADANIA

PARECER Nº 1198/2021/SEESP/SENIFE/CGDPE-PCF
PROCESSO Nº 58000.116964/2017-13
INTERESSADO: OLYMPICO CLUB, NISMAR ALVES DOS REIS

ANÁLISE DE PROJETO**PARECER DE CUMPRIMENTO DE OBJETO - PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL**

PROCESSO: 58000.116964/2017-13
PROPONENTE: Olimpico Club
PROJETO: Excelência no Esporte III
MANIFESTAÇÃO DESPORTIVA: Rendimento
MODALIDADES: Basquetebol, Futsal, Natação, Voleibol
CNPJ: 17.489.824/0001-70
LOCAL (CIDADE/UF) DE REALIZAÇÃO DO PROJETO: Belo Horizonte/MG (doc. 4280986 fl. 5)
VALOR CAPTADO: R\$ 502.930,74
VALOR APROVADO NO PLANO E TRABALHO AJUSTADO: R\$ 502.930,74
TÉCNICO RESPONSÁVEL PELA ANÁLISE: Jaqueline Gomes da Silva

INTROITO

Versa a presente sobre a avaliação do cumprimento do objeto, sob enfoque exclusivamente técnico. Ressalta-se que a assinatura do Termo de Compromisso, se deu na vigência da Portaria nº 269/2018, porém a análise técnica será procedida com embasamento na Portaria nº 424, de 22 de junho de 2020.

INSTRUÇÃO PROCESSUAL

DOCUMENTO	OBSERVAÇÃO
Termo de Compromisso (doc. 4980727)	Valor: R\$ 502.930,74 Valor liberado: R\$ 237.682,75 (doc. 5011528) Data de início: 23/08/2019 Data fim: 31/08/2020
Prorrogação automática	31/12/2020 (doc. 8229421)
1º Remanejamento de recursos entre as ações (doc. 9522270, doc. 9767990).	Protocolado em 26/08/2020 (doc. 8720023), 03/12/2020 (doc. 9283859 pág. 1), (doc. 9765942). Parecer desfavorável.
1º Termo Aditivo (doc. 9298833)	Prorrogado até 28/02/2021.
Prestação de Contas Parcial (doc. 6926705, doc. 7127135)	Protocolada em 10/02/2020 (doc. 6884420 fl. 2). Parecer favorável Valor liberado R\$ 269.953,79 (doc. 7360861)

DA ANÁLISE

Trata a presente de análise de prestação de contas do cumprimento do objeto apresentada em decorrência da celebração do Termo de Compromisso nº 1713555-98/2019, supramencionado, cujo o objeto é a continuidade dos Projetos executados, a participação das equipes/modalidades, contempladas no projeto, nos campeonatos Metropolitano e Estadual, o auxílio no desenvolvimento dos atletas vinculados ao Olimpico Club, praticantes das modalidades Basquete, Voleibol, Natação e Futsal, criando um cenário ideal para a evolução do atleta no que tange aos resultados e enquanto cidadãos. (doc. 4280986 fl. 7).

E esclarece-se que esta se **restringe apenas à análise dos resultados alcançados com a execução física e atingimento dos objetivos do projeto**, razão pela que todas as considerações referentes à execução financeira fica a cargo da Coordenação-Geral de Prestação de Contas - CGPC.

Informa-se que o RCO foi entregue em, 30/03/2021, dentro do prazo estabelecido no art. 71 da Portaria 424/2020 e assinado pelo Senhor Walney José de Almeida, Presidente da entidade, bem como foram juntados relatório fotográfico, reportagens, matérias, e demais documentações que foram utilizadas para a elaboração deste parecer.

Ressalta-se que, a prestação de contas final está instruída com seguintes documentos:

DOCUMENTOS ANALISADOS	FOLHAS
Relatório de cumprimento do objeto, que mencionará os resultados esperados e atingidos, os objetivos previstos e alcançados e a repercussão da iniciativa na comunidade e no desenvolvimento do esporte.	doc. 11031972, fls. 4-31.
Relação de pessoal contratado.	Não apresentou.
Relação de beneficiários.	doc. 11031972 fls. 111-116.
Relatórios de receitas e despesas.	Não apresentou.
Relatórios de execução físico-financeira.	Não apresentou.
Relatórios de pagamentos.	Não apresentou.
Cópia do extrato da conta bancária específica (Agência nº 1614 -4, conta CAPTAÇÃO nº 15308-7, conta MOVIMENTO nº 15307-9), desde o dia do recebimento dos recursos até a data do último	Não apresentou.

pagamento.	
Demonstrativo de rendimentos das aplicações.	Não apresentou.
Comprovante de recolhimento dos recursos não aplicados, mediante GRU ou comprovante de transferência dos recursos de que trata os arts. 59 e 60 e seus parágrafos.	Não apresentou.
Cópia dos documentos comprobatórios das despesas, acompanhados dos documentos constantes dos artigos arts. 47 a 55.	doc.11031972, fls. 413-600, doc. 11031990 págs. 1-4.
Relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos com recursos da Lei de Incentivo ao Esporte.	Não se aplica.
Comprovante de divulgação e execução do PDLIE.	doc. 11031972, fls. 124-130, 131-134, 144-143, 150-151, 153, doc. 11031990 fls. 49, 107, 115.
Calendário atualizado de eventos ou de atividades realizadas.	doc.11031972, fls. 99-101, 145, 150, doc. 11031990 fls. 49-53.
Fotografias dos materiais e equipamentos adquiridos através do projeto.	doc.11031972, fls. 124-129.
Fotografias e reportagens que comprovem a realização do projeto.	doc.11031972, fls. 126-412, doc. 11031990 fls. 5-146, 589-595.

Após análise da documentação juntada pelo proponente, constatou-se a ausência dos seguintes documentos, extrato da conta bancária específica, demonstrativo de rendimentos das aplicações, GRU ou comprovante de transferência dos recursos, relatórios de execução físico-financeira, relatórios de receitas e despesas, relatórios de pagamentos. Desta forma, sugere-se que seja solicitado pela Coordenação Geral de Prestação de Contas - CGPC.

Apesar da não apresentação da Relação de RH, foi possível verificar que houveram as contratações através dos contra - cheques acostados ao (doc. 11031972 fls. 413, 425, 430, 442, 449, 461, 462, 467, 479, 491, 503, 515, 527, 539, 553, 563, 575, 587, 589, 599)

Abaixo, segue as considerações desta área técnica em relação às metas executadas:

METAS QUALITATIVAS	
Previstas (doc. 4280986, pág. 41)	Resultado alcançado
<p>01 - Oferecer treinamento físico orientado para atletas acima de 15 anos. Indicador: Melhoria dos índices nos testes aplicados Linha de base: Primeiro teste aplicado no início do projeto Forma de verificação: Relatórios dos testes;</p>	<p>Foram apresentadas ações de promoção à saúde física de março a dezembro de 2020 nas redes sociais e no local de execução do projeto (doc. 11031990 fls. 5-136), sendo realizada atividade de preparação física, nutricionista e fisioterapia, com ações de intervenções preventivas, coletivas e individuais, (Flexibilidades de quadril, Mobilidade torácica, quadril, dorsoflexão, tornozelo, Agachamento, Superman, Estabilidade, central variada, Fortalecimento)(doc. 11031990 fls. 137-144, 146). Sendo verificado que houve treinamento físico orientado. Contudo não foi possível verificar a melhoria nos índices, uma vez que não foram apresentados o relatório comparativo dos teste. Diante do exposto conclui-se o cumprimento parcial da meta.</p>
<p>02 - Proporcionar aos atletas a participação em campeonatos reconhecidos pela federação da modalidade, melhorando as condições físicas, táticas, técnicas e psicológicas. Indicador: Número de atletas participantes dos campeonatos; Linha de base: Número de atletas participantes na temporada anterior. Forma de verificação: Declaração das federações mineiras</p>	<p>Devido à pandemia houve a suspensão das atividades esportivas em 2020, o qual não foi possível efetuar o cumprimento destas etapas (doc. 11031972 fl. 11). Foram apresentados comunicados oficiais sobre a suspensão das atividades em razão da pandemia (doc. 11031972 fl. 95-106, doc. 11031990 fl. 150). Ressalta-se que com a prorrogação automática do projeto, devido a Pandemia, surgiu a possibilidade de participação nos torneios Metropolitanos na categorias Sub 13 - 03/12 a 15/12/2020 e Sub 17 - 21/11 a 19/12/2020. Obedecendo todos os protocolos exigidos pela Secretária Municipal de Saúde. Sendo apresentada declaração de participação no Campeonato Metropolitano, (doc. 11031990 fl. 147). Destaca-se que não foi apresentado o comparativo com o ano anterior, para comprovação da melhoria técnica e tática dos atletas. Diante do exposto conclui-se o cumprimento parcial da meta da meta.</p>
<p>03 - Melhorar a colocação das equipes das modalidades coletivas em relação à participação na temporada anterior, comprovando a melhoria técnica e tática dos atletas. Indicador: Melhoria em 25% em relação ao ano anterior. Linha de base: Resultado/divulgado pelas Federações no ano anterior a execução dos Projetos. Forma de verificação: Declaração das Federações, boletins e notas oficiais.</p>	
METAS QUANTITATIVAS	
Previstas (doc. 4280986, pág. 41)	Resultado alcançado
<p>01 - Atender a 292 atletas de 11 a 21 anos naipes Masculino e feminino; Indicador: número de atletas atendidos. Linha de base: número de atletas no início da temporada. Forma de verificação: fichas de inscrição;</p>	<p>Verificou-se no relatório de cumprimento do objeto que atenderam 402 atletas até a finalização do projeto. Esta diferença de 110 atletas, superando o previsto, ocorreu porque foram mantidos os cadastrados de todos os atletas relativos ao ano de 2019, acrescentado crianças e jovens aprovadas no processo de peneiradas, realizada no início do ano de 2020. Como não houve manifestação de saída do quadro esportivo, tanto por parte dos atletas como de seus responsáveis legais, o Clube manteve todos os cadastros. O Clube não pode excluir atletas aleatoriamente, sem que haja o desejo de saída, por parte dos atletas, ou sem que haja reprovação dos mesmos por parte do corpo técnico. Devido à pandemia, que impossibilitou o trabalho técnico presencial, mantivemos o quadro esportivo. (doc. 11031972 fl. 13). Através de relação de beneficiários acostado ao (doc. 11031972 fls. 111-116), verificou-se que houve o atendimento de 405 atletas. Diante do exposto conclui-se o cumprimento da meta.</p>
<p>02 - Ter 100% dos atletas participando dos Campeonatos Metropolitanos Indicador: Número de atletas participantes do Campeonato Metropolitano da sua modalidade.</p>	<p>Devido à pandemia existiu suspensão das atividades esportivas em 2020, não sendo possível efetuar o cumprimento destas etapas. (doc. 11031972 fl. 11). Foram apresentados comunicados oficiais sobre a suspensão das atividades em razão da pandemia (doc. 11031972 fl. 95-106).</p>

<p>Linha de base: Participação no ano anterior a execução do Projeto.</p> <p>Forma de verificação: Declaração das Federações das modalidades</p>	<p>Com a prorrogação automática do projeto devido a Pandemia, possibilitou a participação do projeto na modalidade Futebol de Salão dos torneios Metropolitanos na categorias Sub 13 - 03/12 a 15/12/2020 e Sub 17 - 21/11 a 19/12/2020. Obedecendo todos os protocolos exigidos pela Secretária Municipal de Saúde.</p> <p>Sendo apresentada declaração de participação no Campeonato Metropolitano, (doc. 11031990 fl. 147).</p> <p>Porém não existiu a participação nas outras modalidades.</p> <p>Diante do exposto conclui-se o cumprimento parcial da meta.</p>
<p>03 - Realizar dois testes avaliativos anuais para as categorias acima de 15 anos;</p> <p>Indicador: Comparativo dos resultados dos testes feitos mostrando a evolução dos atletas</p> <p>Linha de base: Primeiro teste aplicado no início da temporada</p> <p>Forma de verificação: Relatórios dos testes aplicados;</p>	<p>Diante da inexistência de um calendário de competições, as temáticas e habilidades trabalhadas foram planejadas previamente buscando compreender como os atletas e equipes estavam lidando com o afastamento dos treinos, o isolamento social bem como auxilia-los no processo de treinamento de suas habilidades psicológicas. (doc. 11031990 fl. 598).</p> <p>Contudo não foi possível verificar o comparativo dos testes durante a execução do projeto.</p> <p>Diante do exposto conclui-se o não cumprimento da meta.</p>

O proponente informa que diante da inexistência de um calendário de competições devido a pandemia, as temáticas e habilidades trabalhadas com os participantes, foram planejadas previamente buscando compreender como os atletas e equipes estavam lidando com o afastamento dos treinos, o isolamento social bem como auxilia-los no processo de treinamento de suas habilidades psicológicas. No decorrer do ano foram realizadas as seguintes intervenções:

Verificação dos impactos do isolamento social na saúde mental dos (as) atletas.

Auxílio na elaboração e organização da rotina dos (as) atletas objetivando um maior aproveitamento do tempo.

Realização de entrevista semiestruturada visando um maior conhecimento acerca do atleta e de seu perfil esportivo.

Aplicação a Escala de Humor de Brunel (BRUMS) (doc. 11031990 fl. 598).

Conforme comunicado, ocorreram os decretos municipais que fecharam o Clube em 20 de março de 2020, a abertura em 19 de setembro de 2020, obedecendo aos protocolos da Secretaria Municipal da Saúde de Belo Horizonte, havendo novo fechamento em 11 de janeiro de 2021, a reabertura em 29 de janeiro 2021, novo fechamento em 06 de fevereiro de 2021, sem data prevista para abertura, devido à pandemia do COVID-19. Eram previstos previsto o atendimento a 292 atletas, Natação 40, Voleibol Feminino 80, Voleibol Masculino 64, Basquete Masculino 60, Futsal Masculino 48. (doc. 11031972 fls. 5-6).

Durante o período de março de 2020 até outubro de 2020 as atividades esportivas, tais como preparação física, treinamento técnico/tático, atendimentos fisioterápicos e psicológicos foram realizados por todos os técnicos e membros da comissão multidisciplinar, virtualmente, sem prejuízo ao projeto. (doc. 11031972 fl. 9). O projeto ofertou aos beneficiários atividades, como Acompanhamento psicológico, Preparação Física - Condicionamento, Promoção à Saúde Física, Bem-Estar, Bons Hábitos Alimentares. Observado por meio de fotos acostadas ao (doc. 11031990 fls. 8-37, 112-114, 118-120, 126-128, 131-136, 145-146).

Com a abertura do Clube em setembro de 2020 existindo limitação de público interno, para evitar aglomeração, em atendimento às exigências da Secretaria Municipal de Saúde de Belo Horizonte, fez com que o projeto continuasse executando algumas atividades online até dezembro de 2020, afim de atender à todos os atletas contemplados no projeto. (doc. 11031972 fl. 9). Sendo apresentada Lista de chamada do alunos. (doc. 11031990 fls. 250-588).

Importante destacar que houve a participação no campeonatos Metropolitano na modalidade Vôlei, onde proporcionaram o auxílio no desenvolvimento dos atletas vinculados ao clube com adaptação devido a condição de pandemia, bem como ofereceram um cenário para a evolução dos atletas no que tange aos resultados enquanto cidadãos.

Informa-se ainda, que foi possível verificar por meio de links encaminhados (<https://www.instagram.com/p/B-KpNzgjLxQ/>; <https://www.instagram.com/p/B-lJ8EItoc/>; <https://www.instagram.com/p/B-K9hhulNSz/>) e fotos que houve a oferta de atividades de forma online.

Quanto ao Plano de Divulgação da Lei de Incentivo ao Esporte, foi verificado em registro fotográficos (doc. 11031972, págs. 124-130, 131-134, 143, 150-151, 153, doc. 11031990 págs. 49, 107, 115), que houve a exposição do selo da Lei de Incentivo ao Esporte com a inserção da Bandeira Nacional, e as marcas da Secretaria Especial do Esporte, Ministério da Cidadania e Governo Federal nos itens: Camisa Uniform e Oficial 1 voleibol masculino, voleibol feminino, basquete e futsal (costas), Website do Olimpico Club, conforme previsto no PDLIE (doc. 4076518, fls. 113-115), e conforme estabelecido no arts. 94 e 96 da Portaria 424/2020.

Em relação aos beneficiários, constata-se que, de acordo com o pactuado eram previstos 292 beneficiários (doc. 4280986 pág. 5) e foi verificado o atendimento de 405 beneficiários diretos (doc. 11031972 fls. 111-116). Demonstrando aumento no quantitativo de beneficiários previsto em 37.6%.

Com relação ao local de execução, cumpre informar que foi verificado a realização no local previsto - OLYMPICO CLUB - Belo Horizonte/MG (doc. 11031972 fl. 4).

Assim, diante da análise dos documentos apresentados, entende-se **pelo cumprimento parcial do objeto**, tendo em vista que não atingiram todas as metas qualitativas e quantitativas devido a pandemia do Covid-19, as quais estão relacionadas ao objeto, pois previa a participação das equipes das modalidades de Basquete, Voleibol, Natação e Futsal, nos campeonatos Metropolitano e Estadual e houve apenas a participação no campeonato Metropolitano na modalidade Vôlei que por meio deste ofereceram um cenário de evolução dos atletas no que tange aos resultados enquanto cidadãos.

CONCLUSÃO

Ante ao exposto, com base no Plano de Trabalho Aprovado, o que fora estabelecido no objeto do projeto e, por fim pelos documentos apresentados pela entidade quando da Prestação de Contas Final, conclui-se pela **APROVAÇÃO PARCIAL** quanto à execução física, e ao cumprimento do objeto.

Isto posto, sugere-se remeter ao Proponente ofício encaminhando cópia do presente PARECER e, os autos à Coordenação Geral de Prestação de Contas para conhecimento e análise dos aspectos financeiros e quanto à correta e regular aplicação dos recursos do projeto, nos termos da legislação vigente.

É o entendimento que submete-se à consideração da Sra. Coordenadora-Geral de Desenvolvimento da Política de Financiamento ao Esporte - Substituta.

JAQUELINE GOMES DA SILVA

Coordenadora

De acordo. À consideração do Sr. Secretário Nacional de Incentivo e Fomento ao Esporte.

SOLANGE SOUZA DOS SANTOS

Coordenadora-Geral de Desenvolvimento da Política de Financiamento ao Esporte - Substituta

De acordo. Encaminhem-se os presentes autos à **Coordenação-Geral de Prestação de Contas – CGPC**, para as providências pertinentes.

LEONARDO DA CUNHA DE MENDONÇA CASTRO

Secretário Nacional de Incentivo e Fomento ao Esporte

 Documento assinado eletronicamente por **Jaqueline Gomes da Silva, Coordenador(a)**, em 21/10/2021, às 17:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .

 Documento assinado eletronicamente por **Solange Souza dos Santos, Coordenador(a)-Geral de Desenvolvimento da Política de Financiamento ao Esporte, Substituto(a)**, em 21/10/2021, às 17:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .

 Documento assinado eletronicamente por **Leonardo da Cunha de Mendonça Castro, Secretário(a) Nacional de Incentivo e Fomento ao Esporte**, em 21/10/2021, às 21:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **11052518** e o código CRC **F70E79B4**.
